

Relatório de Monitoramento 0014/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
INTERESSADO:	Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de Auditoria e Controle emitidos à SINFRAMT.

Trata-se do Relatório de monitoramento do 2º Quadrimestre realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDCI, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRAMT, em atendimento às recomendações expedidas em Produtos de Auditorias.

Cuiabá - MT
Dezembro/2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos

1.2. Metodologia

1.3. Limitações

2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

2.2. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

2.3. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

2.4. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

4. CONCLUSÃO

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.

Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.

Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.

Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDCI, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

Considerando que a Ordem de Serviço n.º 0101/2019 designou os Auditores do Estado, André Ramos Gomes da Silva e Marino Koch, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.

Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA/MT, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder

Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 METODOLOGIA

O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária.

A SDCI é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

O monitoramento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.

As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações in loco com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

1.3 LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelos Órgãos ou Entidades; à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como as limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.

2 RESULTADOS DO MONITORAMENTO

O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas em 51 trabalhos. Seguem abaixo os trabalhos monitorados:

Recomendações por Produto de Auditoria

Produto	N.º	Ano
Relatório de Auditoria	19	2017
Relatório de Avaliação do Controle Inte	8	2017
Recomendação Técnica	179	2017
Relatório de Auditoria	31	2017
Relatório de Auditoria	50	2017
Relatório de Auditoria	58	2017
Recomendação Técnica	226	2017
Relatório de Auditoria	11	2017
Recomendação Técnica	218	2017
Relatório de Avaliação do Controle Inte	7	2017
Recomendação Técnica	294	2017
Recomendação Técnica	260	2017
Orientação Técnica	10	2017
Recomendação Técnica	262	2017
Parecer de Auditoria	149	2017
Recomendação Técnica	263	2017
Recomendação Técnica	127	2017
Recomendação Técnica	200	2017
Relatório de Avaliação do Controle Inte	6	2018
Relatório de Avaliação do Controle Inte	25	2018
Relatório de Auditoria	32	2018
Recomendação Técnica	182	2018
Relatório de Auditoria	19	2018
Relatório de Avaliação do Controle Inte	28	2018
Recomendação Técnica	46	2018
Relatório de Auditoria	1	2018
Recomendação Técnica	6	2018
Relatório de Auditoria	53	2018
Relatório de Auditoria	8	2018
Recomendação Técnica	238	2018
Recomendação Técnica	154	2018
Recomendação Técnica	227	2018
Recomendação Técnica	255	2018
Recomendação Técnica	18	2018
Recomendação Técnica	31	2018
Recomendação Técnica	74	2018
Recomendação Técnica	80	2018
Recomendação Técnica	103	2018
Recomendação Técnica	405	2019
Relatório de Auditoria	16	2019
Recomendação Técnica	400	2019
Recomendação Técnica	242	2019
Relatório de Auditoria	20	2019
Relatório de Auditoria	37	2019
Relatório de Auditoria	46	2019
Relatório de Auditoria	21	2019
Relatório de Auditoria	14	2019
Relatório de Auditoria	19	2019
Recomendação Técnica	239	2019
Parecer de Auditoria	174	2019
Recomendação Técnica	46	2019
TOTAL		

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - 30/11/2019

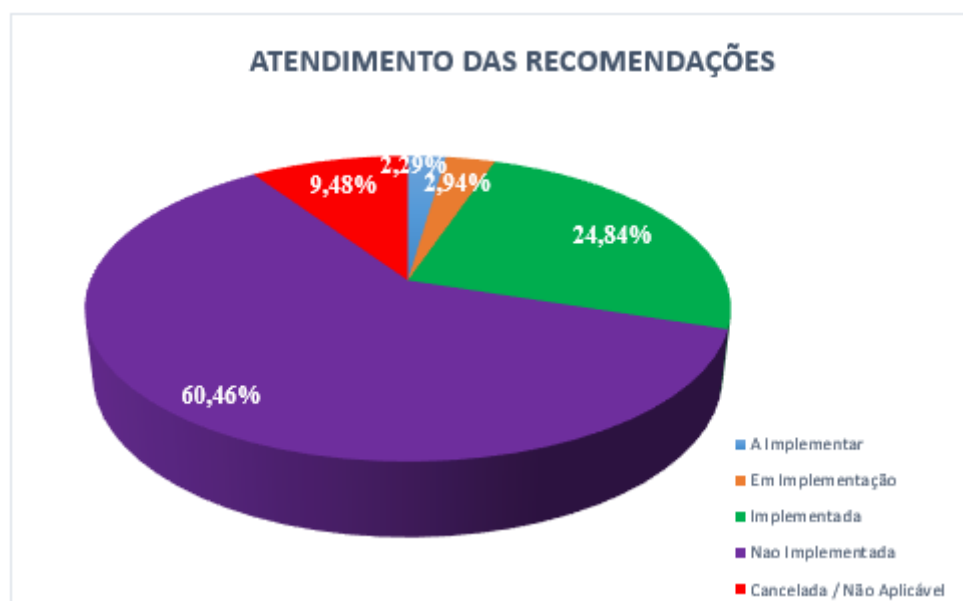
2.1 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas, tais como: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

Abaixo detalha-se o cenário das recomendações expedidas para SINFRA/MT.

612 Recomendações Expedidas	14 A Implementar	2,29%	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
	18 Em Implementação	2,94%	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenham sido totalmente cumpridas.
	152 Implementada	24,84%	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
	370 Não Implementada	60,46%	Quando, findo o prazo, após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
	58 Cancelada / Não Aplicável	9,48%	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT. / Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexecutível o cumprimento ou a implementação da deliberação.

Fonte: IN 03/2017 e Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro/2019



Conforme gráfico acima, 24,84% das recomendações foram implementadas; e 9,48% foram consideradas não aplicáveis, em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, que tornou inexecutível o cumprimento ou a implementação da deliberação. Assim, o grau de implementação geral das recomendações é de 34,32%.

Ademais, 2,94% das recomendações estão em fase de implementação, ou seja, há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.

Por outro lado, 60,46% das recomendações não foram implementadas, pois após finalização do prazo, constatou-se que não há evidências das ações propostas que satisfazem suficientemente todos os requisitos constantes do texto da recomendação.

Por fim, 2,29% das recomendações estão a implementar, pois não foram iniciadas ações objetivando a atender das recomendações.

2.2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendações por Produto de Auditoria

Produto	N.º	Ano	Recomendação						Grau de Implementação
			A Implementada	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Cancelada	Total	
Relatório de Auditoria	19	2017				1	3	4	100,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	8	2017			21	52	4	77	72,73%
Recomendação Técnica	179	2017			3	3		6	50,00%
Relatório de Auditoria	31	2017			8			8	0,00%
Relatório de Auditoria	50	2017			15			15	0,00%
Relatório de Auditoria	58	2017			9		2	11	18,18%
Recomendação Técnica	226	2017			5			5	0,00%
Relatório de Auditoria	11	2017		1		1		2	50,00%
Recomendação Técnica	218	2017			3			3	0,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	7	2017			32		28	60	46,67%
Recomendação Técnica	294	2017			8			8	0,00%
Recomendação Técnica	260	2017			1			1	0,00%
Orientação Técnica	10	2017			2			2	0,00%
Recomendação Técnica	262	2017				1		1	100,00%
Parecer de Auditoria	149	2017				7		7	100,00%
Recomendação Técnica	263	2017				1		1	100,00%
Recomendação Técnica	127	2017			11	22		33	66,67%
Recomendação Técnica	200	2017			3			3	0,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	6	2018			34			34	0,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	25	2018		5	39	2		46	4,35%
Relatório de Auditoria	32	2018					8	8	100,00%
Recomendação Técnica	182	2018			7			7	0,00%
Relatório de Auditoria	19	2018			14			14	0,00%
Relatório de Avaliação do Controle Interno	28	2018		8	20	47		75	62,67%
Recomendação Técnica	46	2018			3	2		5	40,00%
Relatório de Auditoria	1	2018			18	1		19	5,26%
Recomendação Técnica	6	2018			9			9	0,00%
Relatório de Auditoria	53	2018			12			12	0,00%
Relatório de Auditoria	8	2018			7			7	0,00%
Recomendação Técnica	238	2018			5	2		7	28,57%
Recomendação Técnica	154	2018			13			13	0,00%
Recomendação Técnica	227	2018					2	2	100,00%
Recomendação Técnica	255	2018			3			3	0,00%
Recomendação Técnica	18	2018			2			2	0,00%
Recomendação Técnica	31	2018			1			1	0,00%
Recomendação Técnica	74	2018			18			18	0,00%
Recomendação Técnica	80	2018			12			12	0,00%
Recomendação Técnica	103	2018			1	4		5	80,00%
Recomendação Técnica	405	2019	12					12	0,00%
Relatório de Auditoria	16	2019					11	11	100,00%
Recomendação Técnica	400	2019	2					2	0,00%
Recomendação Técnica	242	2019			5			5	0,00%
Relatório de Auditoria	20	2019			1	1		2	50,00%
Relatório de Auditoria	37	2019				1		1	100,00%

Relatório de Auditoria	46	2019			6			6	0,00%
Relatório de Auditoria	21	2019			5			5	0,00%
Relatório de Auditoria	14	2019			1			1	0,00%
Relatório de Auditoria	19	2019			7			7	0,00%
Recomendação Técnica	239	2019		4				4	0,00%
Parecer de Auditoria	174	2019			3	2		5	40,00%
Recomendação Técnica	46	2019			3	2		5	40,00%
TOTAL			14	18	370	152	58	612	34,31%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - 30/11/2019

2.3 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

Apresenta-se abaixo o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendações por Subsistemas

Subsistema	Recomendação						Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Cancelada	Total	
Avaliação de Entidade		7	5	6		18	33,33%
Contabilidade		6	17	15	4	42	45,24%
Contratações	12		83	35	13	143	33,57%
Financeiro	2		17	16	8	43	55,81%
Gestão de Pessoas			32	17	2	51	37,25%
Obras e Serviços de Engenharia		1	156	38	22	217	27,65%
Orçamento			27	3		30	10,00%
Patrimônio		4	23	17	9	53	49,06%
Transferências			10	5		15	33,33%
TOTAL	14	18	370	152	58	612	34,31%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - 30/11/2019

2.4 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

Por fim, detalha-se abaixo as recomendações por ponto de controle, bem como a situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendações por Ponto de Controle

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação						Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Cancelada	Total	
Avaliação de Entidade	Ambiente de Controle	0	2	1	3	0	6	50,00%
	Atividades de Controle	0	0	1	1	0	2	50,00%
	Avaliação de Riscos	0	2	1	1	0	4	25,00%
	Informação e Comunicação	0	1	2	1	0	4	25,00%
	Monitoramento	0	2	0	0	0	2	0,00%
Contabilidade	Contas Bancárias	0	0	4	6	2	12	66,67%
	Demonstrações Contábeis	0	0	3	4	1	8	62,50%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	2	1	1	4	50,00%
	Normas e Procedimentos Contábeis	0	0	2	0	0	2	0,00%
	Registros Contábeis	0	6	6	4	0	16	25,00%
Contratações	1 - Planejamento das aquisições	0	0	3	2	0	5	40,00%
	2 - Fase Interna - Licitação	0	0	2	10	2	14	85,71%
	3 - Fase externa - Licitação	0	0	10	4	5	19	47,37%
	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	7	5	1	13	46,15%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	7	3	2	12	41,67%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	0	28	9	3	40	30,00%
	contratação serviços de engenharia	12	0	26	2	0	40	5,00%
Financeiro	Adiantamentos	0	0	3	1	0	4	25,00%
	Atualização de Valores	2	0	5	0	0	7	0,00%
	Despesas Públicas	0	0	1	4	1	6	83,33%
	Diárias	0	0	1	2	4	7	85,71%
	Fatos Extra Caixa (NEX)	0	0	0	1	1	2	100,00%
	Programação Financeira	0	0	4	3	1	8	50,00%
	Regularidade Fiscal (Obrigações Fiscais e Acessórias)	0	0	1	1	0	2	50,00%
	Restos a Pagar	0	0	2	4	1	7	71,43%
Gestão de Pessoas	Cessão	0	0	10	4	0	14	28,57%
	Desligamento, Assiduidade e Declaração de Bens	0	0	4	2	0	6	33,33%
	Estabilidade e Progressão	0	0	0	1	0	1	100,00%
	Gratificações	0	0	3	1	0	4	25,00%
	Licenças e Afastamentos	0	0	10	4	1	15	33,33%
	Movimentação - Vacâncias e Proventos Derivados	0	0	1	5	0	6	83,33%
	Vantagens	0	0	4	0	1	5	20,00%
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de Obras Públicas	0	0	135	37	22	194	30,41%
	Convênio para realização de Obras e Serviços de Engenharia	0	0	8	0	0	8	0,00%
	Gerenciamento de Obras de Engenharia	0	1	13	1	0	15	6,67%

Orçamento	1 - Programação Orçamentária	0	0	10	1	0	11	9,09%
	2 - Execução Orçamentária	0	0	10	2	0	12	16,67%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	7	0	0	7	0,00%
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo	0	0	4	5	5	14	71,43%
	Gestão de Bens Imóveis	0	0	9	6	2	17	47,06%
	Gestão de Bens Móveis	0	4	10	6	2	22	36,36%
Transferências	Tomada de Contas Especial.	0	0	0	2	0	2	100,00%
	Transferências voluntárias	0	0	10	3	0	13	23,08%
TOTAL		14	18	370	152	58	612	34,31%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - 30/11/2019

3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Com o objetivo de apresentar o resultado da avaliação dos controles internos nos subsistemas de controles da área sistêmica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, esta equipe de Auditores se reuniu com os servidores da SINFRA/MT.

Na oportunidade, foram debatidas as principais dificuldades que esta Unidade Orçamentária tem enfrentado quanto ao saneamento das impropriedades que ao longo dos exercícios têm-se repetido nos diversos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE/MT como pelos Órgãos de Controle Externo.

Explanou-se, também, a nova metodologia em relação às avaliações de controle interno realizadas pela CGE e sobre a importância da UNISECI como coordenadora na elaboração dos PPCI junto às áreas sistêmicas e finalísticas.

Diante disso, a equipe da SDCI, assim como toda a CGE, esteve à disposição dos responsáveis da auditada, a fim de esclarecer os apontamentos contidos nos produtos de auditoria.

A equipe de Auditores, atendendo a IN CGE n.º 03/2017, quando constatou a necessidade de correções nos planos de providências, promoveu a devolução à Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.

Informa-se, ainda, que a Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT foi extinta e suas competências foram atribuídas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, conforme previsão da Lei Complementar n.º 612/2019 e Decreto Estadual n.º 17/2019, respectivamente.

Assim, as recomendações previstas anteriormente para SECID/MT passaram a ser de responsabilidade e devem ser implementadas pela SINFRA/MT.

Por fim, ressalta-se que, dada a exiguidade de tempo, os trabalhos de monitoramento hora desenvolvidos, restringiram-se a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada limitou-se ao confronto das ações propostas no PPCI com as recomendações apresentadas nos produtos de auditoria. Portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas tomadas/propostas.

4 CONCLUSÃO

Com base nos Planos de Providências de Controle Interno - PPCIs em relação aos produtos de auditoria que estão sob o crivo desse monitoramento, constata-se 612 recomendações expedidas, das quais 152 (24,84%) foram implementadas; 58 (9,48%) foram consideradas não aplicáveis; 18 (2,94%) estão em implementação; 14 (2,29%) a implementar e 370 (60,46%) não foram implementadas.

Dessa forma, constata-se um grau de implementação geral na ordem de 34,32%.

No final do exercício de 2018, foi emitido o Relatório de Monitoramento n. 31/2018, contendo 290 recomendações objeto do monitoramento e apresentando um grau de implementação geral de 36,55%.

Verifica-se que houve um decréscimo nesse exercício, passando para 34,32%, contudo houve um acréscimo em quantitativo de recomendações implementadas passando de 106 para 210.

Ressalta-se que, com a extinção da Secretaria de Estado de Cidades SECID/MT, por meio da LC nº 612/2019 as suas competências foram absorvidas pela SINFRA/MT (vide Decreto Estadual nº 17/2019), inclusive quanto implementação das recomendações remanescentes.

Por fim, espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.

À apreciação superior.

Cuiabá, 27 de Dezembro de 2019

Andre Ramos Gomes da Silva
Auditor do Estado

Marino Koch
Auditor do Estado

Norton Glay Sales Santos
Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal